



LEI MUNICIPAL N.º 888/2021

DE 1º DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Antônio Prado de Minas, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Administração Direta do Município de Antônio Prado de Minas, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.07.01. – Fundo Municipal de Assistência Social
08. – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0090 – Assistência à família carente
08.244.0090.2142 – Manutenção do Programa de Assistência Social
3.3.90.36-00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica –
1.00.00 - Recursos OrdináriosR\$
24.000,00

Ficha: 675

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

02 – Executivo Municipal
02.02 – Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas
02.02.09 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.999 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

Fonte Recursos – 1.00.00 Recursos Ordinários..... R\$ 24.000,00
Ficha: 461

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO) inserindo as atividades acima descritas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas/MG, 1º de julho de 2021.

Welison Sima da Fonseca
Prefeito Municipal